

## PROJETO DE LEI N° 287-02/2014

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar de R\$ 112.000,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2014, Lei nº 9.341/2013, no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

10.02 – Secretaria de Educação	
12.361.0032.2039 – Man. Das Escolas de Ens. Fundamental	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (335)	R\$ 86.898,13
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (913)	R\$ 25.101,87
TOTAL	R\$ 112.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

10.02 – Secretaria de Educação	
12.361.0032.1021 – Ampliações Melh. Esc. De Ens. Fundamental	
4.4.90.61 – Aquisições de Imóveis (935)	R\$ 25.101,87
12.361.0032.2039 – Manut. Das Escolas de Ens. Fundamental	
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (333)	R\$ 1.658,48
12.361.0032.2040 – Manut. Do Transp. Esc. Ens. Fundamental	
3.3.90.30 – Material de Consumo (340)	R\$ 4.733,61
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (341)	R\$ 36.036,28
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (343)	R\$ 4.019,65
12.361.0058.2155 – Repasse Trimestral às Escolas de Ensino Fundamental	
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (353)	R\$ 5.983,34
12.361.0062.2158 – Sistemas de Gerenciamento de Informações	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (359)	R\$ 5.669,28
10.03 – Secretaria de Educação	
12.365.0058.2164 – Repasse Trimestral às Escolas de Ensino Infantil	
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (392)	R\$ 21.711,00
12.365.0062.2158 – Sistemas de Gerenciamento de Informações	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (396)	R\$ 7.086,49
TOTAL	R\$ 112.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2014.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 287-02/2014

Lajeado, 22 de dezembro de 2014.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 112.000,00 na Secretaria de Educação.

A abertura de crédito suplementar nas rubricas 335 e 913, totalizando R\$ 112.000,00 servirá para pagamento de serviços terceirizados, referente a dezembro/2014.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Exmo. Sr.  
Ver. Djalmo da Rosa,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.